



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS E CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO 2022.0401.00026-1/2025.0807.00125-0

PROJETO BÁSICO DE DEMARCAÇÃO DA REBIO UATUMÃ

Este Termo de Referência apresenta o Projeto Básico para contratação de serviços topográficos georreferenciados, que incluem: medição, demarcação, inclusive com abertura de picadas, quando necessário, utilização de sensoriamento remoto para implementação de vértices virtuais, implantação de marcos de orientação, confecção de plantas, memoriais descritivos, planilha de dados georreferenciados, além de outros itens que compõem o rol de peças técnicas, de acordo com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais vigente e este projeto básico, assim como a confecção de placas e sinalização de perímetro de Unidades de Conservação Federais.

ÍNDICE

1	OBJETO	7
2	JUSTIFICATIVA.....	7
3	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	7
4	DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.....	8
4.1	DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	8
4.2	DA UNIDADE ABRANGIDA.....	8
4.3	DAS CONDIÇÕES LOCAIS.....	10
4.3.1	Variáveis para compor o grau de dificuldade de acordo com as condições locais	10
4.5	COMPOSIÇÃO DAS VARIÁVEIS PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA	12
4.6	COMPOSIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES.....	12
4.6.1	Dimensionamento e especificações das equipes de campo	12
4.6.2	Efetivo e qualificação técnica.....	12
4.6.3	Especificação detalhada por membro das equipes de campo.....	13
4.6.4	Dimensionamento e especificações das equipes de escritório.....	16
4.6.5	Efetivo e qualificação técnica.....	16
4.6.6	Especificação detalhada das equipes de escritório	16
4.7	DA METODOLOGIA A SER OBSERVADA.....	18
4.8	DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E ATIVIDADES RELACIONADAS.....	19
4.8.1	Da reunião preliminar.....	19
4.8.2	Do reconhecimento de campo	19
4.8.3	Plano de sinalização	20
4.8.4	Apresentação do trabalho a ser executado e resultados.....	24
4.8.5	Levantamento e materialização dos vértices definidores dos limites e sinalização do perímetro	24
4.8.6	Do processamento dos dados	26
4.8.7	Da apresentação do levantamento, da materialização e da sinalização.....	26
4.8.8	Da forma de execução.....	27
5	DA REVISÃO DO MATERIAL A SER ENTREGUE	27
6	DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	28
7	DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	29
7.1	Do prazo máximo para início dos serviços de campo	29
7.2	Da Prorrogação do prazo.....	29
7.3	Do Cronograma	29
8	DA APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS	31
8.1	Da documentação a ser entregue	31
9	DA HABILITAÇÃO	32
9.1	Da empresa	32

9.2	Dos responsáveis técnicos	33
10	DA PROPOSTA COMERCIAL	35
11	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	35
12	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	36

ÍNDICE DE TABELAS

Quadro I – Unidades de Conservação Federais do Brasil.....	Erro! Indicador não definido.
Quadro II – Unidades de Conservação Federais de domínio público	Erro! Indicador não definido.
Quadro III – Informações da Rebio Uatumã	8
Quadro IV – Caracterização dos Vértices Do Polígono	10
Quadro V – Pontos e Grau de Dificuldades.....	11
Quadro VI – Pontuação e Majoração/Redução (%).....	11
Quadro VII – Majoração/redução dos custos conforme variáveis que compõem o grau de dificuldade.....	11
Quadro VIII – Características das placas	21
Quadro IX – Cronograma Físico-financeiro	30
Quadro X – Experiência dos profissionais.....	34
Quadro XI – Quadro modelo	38

Lista de abreviaturas e Siglas

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

CAD – Computer Aided Design

CGTER – Coordenação Geral de Consolidação Territorial

CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

DCOL – Divisão de Consolidação de Limites

DISAT – Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em UCs

EME's – Equipamentos de medições eletrônicas

ESEC – Estação Ecológica

GNSS – Global Navigation Satellite System

GPS – Global Positioning System

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

NTGIR – Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais

Parna – Parque Nacional

PEC – Padrão de Exatidão Cartográfica

Rebio – Reserva Biológica

RT – Responsabilidade Técnica

SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

SIG – Sistema de Informações Geográficas

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SPU – Secretaria do Patrimônio da União

SRFA – Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal

TDR – Termo de Referência

UCs – Unidades de Conservação

UTM – Universal Transversa de Mercator

ANEXOS

I - Mapa com a localização da Reserva Biológica do Uatumã

II - Mídia digital contendo:

III - Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais vigente

IV - Manual Técnico de Posicionamento

V - Manual Técnico de Limites e Confrontações

1 OBJETO

Constitui objeto deste TdR a contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos, tais como medição, demarcação, inclusive com abertura de picadas quando necessário, utilização de sensoriamento remoto para implantação de vértices virtuais, implantação de marcos de orientação, confecção de plantas, memoriais descritivos, planilha de dados georreferenciados, além de outros itens que compõem o rol de peças técnicas do objeto a ser demarcado, assim como confecção de placas e sinalização de perímetro de Unidades de Conservação Federais, conforme orientações deste Termo de Referência e em atendimento à Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais vigente e demais normas atinentes ao tema.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços topográficos georreferenciados (incluindo a medição, demarcação, confecção de planta, memorial descritivo, planilhas de dados georreferenciados, inclusive com abertura de picadas onde necessário), assim como confecção de placas e sinalização de perímetro das Unidades de Conservação Federais, são necessárias para a definição clara e precisa dos limites das Unidades, facilitando a gestão, colaborando com o ordenamento territorial regional e afirmando a presença do Estado.

A lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, define em seu art. 2º, inciso I: “unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e **limites definidos**, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”. Este artigo reforça a necessidade de estabelecer mecanismos para esta definição.

O trabalho de georreferenciamento de imóveis é extremamente especializado, exigindo inclusive responsabilidade técnica e, portanto, vem sendo realizado por meio de contratações de empresas.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação;
- Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (NTGIR) vigente e respectivos manuais;
- Norma de Execução INCRA/Nº47/2005;
- Portaria nº 486, de 02 de setembro de 2013;
- Demais legislações e normativas oficiais pertinentes ao tema e convergentes à NTGIR.

4 DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A porção territorial a ser medida, demarcada e sinalizada, objeto deste instrumento, localiza-se na Reserva Biológica do Uatumã / AM e totaliza um perímetro de aproximadamente 554.828,38 metros.

O serviço de georreferenciamento contemplará a identificação, demarcação, rastreamento de sinal GNSS ou levantamento por topografia clássica (quando necessário e devidamente justificado) dos limites de perímetros, com a devida implantação e codificação de marcos em conformidade com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais vigente e sinalização de perímetro.

4.2 DA UNIDADE ABRANGIDA

A Rebio do Uatumã apresenta uma área total de 939.749,98 hectares e um perímetro de 554.828,38 metros, calculados no sistema de coordenadas projetadas Albers Equal Area Conic, conforme Nota Técnica nº 222/2021/DCOL/CGTER/DISAT/GABIN/ICMBio, de 15 de junho de 2021.

A REBIO do Uatumã foi criada pelo Decreto nº 99.277 de 06 de junho de 1990 e posteriormente ampliada pelo Decreto s/nº de 19 de setembro de 2002, abrangendo o Estado do Amazonas.

Um mapa com a localização da unidade é apresentado em anexo. A seguir são apresentadas as informações da Reserva Biológica do Uatumã.

Quadro III – Informações da Reserva Biológica do Uatumã.

Nome	Perímetro total a ser demarcado estimado (m) ¹	Estimativa da quantidade total de placas ²	Municípios abrangidos	Número de vértices do ato legal de criação/ampliação da UC ³
Reserva Biológica do Uatumã/AM	554.828,38	280	Presidente Figueiredo / AM São Sebastião do Uatumã / AM Urucará / AM	32

¹Essa estimativa de perímetro se refere ao cálculo realizado por meio de ferramentas de análise espacial do limite da unidade sobre a base cartográfica definida no decreto de criação da mesma; assim, pode ter variação com a realidade encontrada em campo conforme a escala desta base. A empresa pode realizar o refinamento desse limite com base em imagens de melhor resolução espacial para atingir a escala exigida na NTGIR vigente, com vistas à elaboração do planejamento logístico e orçamentário. Sendo assim, qualquer acréscimo de perímetro decorrente dessa variação não justifica a seleção de aditivos financeiros ou de prazo.

²A estimativa da quantidade de placas de sinalização segue a Minuta de Orientação Geral para Sinalização de Limites de Unidades de Conservação Federais que orienta, de modo geral, a colocação de 1 placa a cada 3 km para limites terrestres e 1 placa a cada 5 km para limites descritos em margens ou leitos de rios, igarapés, lagos, lagoas, bem como um estoque de 30% do total de placas instaladas, com o intuito permitir a manutenção da sinalização. A aquisição desse material é de responsabilidade da contratada, a manutenção da sinalização é de responsabilidade do ICMBio.

³Já a estimativa de marcos deve ser feita pela contratada com base na necessidade de implantação de 1 marco a cada vértice previsto no decreto de criação da unidade, acrescido de uma estimativa de marcos para demais regras exigidas na NTGIR e para os marcos de apoio e testemunho a serem implantados. A aquisição desse material também é de responsabilidade da contratada.

Quadro IV – CARACTERIZAÇÃO DOS VÉRTICES DO POLÍGONO

Nota Técnica nº 222/2021/DCOL/CGTER/DISAT/GABIN/ICMBio

Processo: 02120.000270/2021-12 - Doc Sei: 9033788

	Lat	Long	Ponto	Observação
1	1°22'59,46" S	58°58'11,03" W	Pt 3 / Pt14 - II	Criação e Área II – Ampliação
2	1°40'01,35" S	59°07'13,45" W	Pt 4	Criação
3	1°40'13,54" S	59°06'59,73" W	Pt 5	Criação
4	1°50'16,93" S	59°08'56,77" W	Pt 6	Criação
5	1°49'03,79" S	59°23'12,38" W	Pt 7	Criação
6	1°34'11,92" S	59°26'01,88" W	Pt 8	Criação
7	1°20'41,31" S	59°52'23,95" W	Pt 9	Criação
8	1°15'17,88" S	60°06'35,52" W	Pt 10 / Pt 1 - I	Criação
9	1°14'32,00" S	60°10'01,00" W	Pt 2 - I	Área I - Ampliação
10	1°05'04,70" S	60°08'32,30" W	Pt 3 - I	Área I - Ampliação
11	1°03'58,28" S	60°05'47,50" W	Pt 4 - I	Área I - Ampliação
12	1°03'54,60" S	60°05'12,20" W	Pt 5 - I	Área I - Ampliação
13	1°05'03,80" S	60°04'11,80" W	Pt 6 - I	Área I - Ampliação
14	0°57'54,70" S	60°02'03,00" W	Pt 7 - I	Área I - Ampliação
15	0°52'02,70" S	60°04'08,70" W	Pt 8 - I	Área I - Ampliação
16	0°51'13,80" S	59°56'48,60" W	Pt 9 - I	Área I - Ampliação
17	0°52'17,10" S	59°54'06,50" W	Pt 10 - I	Área I - Ampliação
18	0°50'27,80" S	59°50'02,40" W	Pt 11 - I	Área I - Ampliação
19	0°55'46,00" S	59°44'04,00" W	Pt 12 - I	Área I - Ampliação
20	0°58'40,00" S	59°39'02,00" W	Pt 13 - I	Área I - Ampliação
21	0°55'52,48" S	59°31'40,00" W	Pt 14 - I / Pt 2 - II	Área I e II - Ampliação
22	0°42'54,00" S	59°24'54,50" W	Pt 3 - II	Área II - Ampliação
23	0°48'14,00" S	59°15'44,00" W	Pt 4 - II	Área II - Ampliação
24	0°52'06,00" S	59°11'44,50" W	Pt 5 - II	Área II - Ampliação
25	0°54'43,00" S	59°08'50,00" W	Pt 6 - II	Área II - Ampliação
26	0°58'33,60" S	59°04'08,00" W	Pt 7 - II	Área II - Ampliação
27	1°02'58,00" S	58°57'47,00" W	Pt 8 - II	Área II - Ampliação
28	1°08'37,00" S	58°51'09,00" W	Pt 9 - II	Área II - Ampliação
29	1°09'48,00" S	58°47'28,00" W	Pt 10 - II	Área II - Ampliação
30	1°13'10,00" S	58°51'34,00" W	Pt 11 - II	Área II - Ampliação
31	1°13'26,00" S	58°50'15,00" W	Pt 12 - II	Área II - Ampliação
32	1°22'58,00" S	58°56'49,00" W	Pt 13 - II	Área II - Ampliação

4.3 DAS CONDIÇÕES LOCAIS

4.3.1 Variáveis para compor o grau de dificuldade de acordo com as condições locais

Os parâmetros foram obtidos por meio da Norma de Execução INCRA/Nº47/2005, adaptada às condições de execução de georreferenciamento em unidades de conservação. Utilizou-se também como base a expertise do SRFA/INCRA.

I – Vegetação: distribuição da cobertura vegetal ao longo da área dos serviços:

- a) campo – ocorrência de vegetação rasteira, desprovida de árvores;
- b) arbustiva – ocorrência de arbustos e árvores de pequeno porte espaçadas, tipo cerrado e caatinga;
- c) mata – ocorrência de árvores de médio e/ou grande porte a exemplo daquelas identificadas na Mata Atlântica e na região da Amazônia Legal.

II – Relevo: desenvolvimento da superfície topográfica na região dos serviços:

- a) Suave: terreno de planícies com poucas ondulações;
- b) Movimentado: terreno com incidência de ondulações e desníveis moderados;
- c) Acidentado: terreno com grande incidência de ondulações e desníveis acentuados.

III – Insalubridade: incidência de endemias e/ou epidemias na região dos serviços:

- a) Baixa: região com nenhum ou pouco histórico de incidência;
- b) Média: região com histórico recente de incidência;
- c) Alta: região com histórico frequente de incidência.

IV – Acesso: Vias disponíveis para alcance da área de serviços e deslocamento no seu interior:

- a) Fácil: existência de vias com boas condições de trafegabilidade;
- b) Regular: existência de vias com baixa condição de trafegabilidade;
- c) Difícil: insuficiência de vias de alcance e ou penetração.

V – Clima: Condições meteorológicas predominantes no período de execução de serviços:

- a) Favorável: inexistência de precipitação pluviométrica ou neblina;
- b) Mediano: incidência de precipitação pluviométrica esparsa ou neblina rarefeita;
- c) Desfavorável: incidência de precipitação pluviométrica frequente ou neblina densa.

VI – Litígios: Presença de conflitos agrários, disputas de áreas, ocupações irregulares e outras desavenças relacionadas à posse de terras públicas na Amazônia Legal (grilagem):

- a) Ausente – Região pacificada ou com predominância de comunidades tradicionais da Amazônia.
- b) Moderado – Região com problemas culturais e tradições devido à imigração de agricultores de outras regiões do País para Amazônia Legal convivendo com comunidades tradicionais e indígenas, muitos problemas de localização dos limites das posses entre vizinhos;
- c) Constante – Região que predomina conflitos agrários, desmatamento clandestino, grilagem de terras, invasão de terras indígenas – podem provocar paralisações dos serviços.

Para pontuar o grau de dificuldades, utilizaram-se pesquisas de dados geográficos de cada região que compõem os itens a contratar.

Quadro V – Pontos e Grau de Dificuldades

Variáveis	Grau De Dificuldades		
	02 Pontos	04 A 06 Pontos	08 A 10 Pontos
Vegetação	Campo	Arbustiva	Mata
Relevo	Suave	Movimentado	Acidentado
Insalubridade	Baixa	Média	Alta
Acesso	Fácil	Regular	Difícil
Clima	Favorável	Mediano	Desfavorável
Litígios	Ausente	Moderado	Constante
Totalização			

Quadro VI – Pontuação e Majoração/Redução (%)

Pontuação	Majoração/Redução %
10 a 15	-40
16 a 25	-20
26 – 35	0
36 – 45	20
46 – 50	40

Quadro VII – Majoração/redução dos custos conforme variáveis que compõem o grau de dificuldade

Lote 01	Reserva Biológica do Uatumã / AM			
Variáveis	Grau de Dificuldade			Pontos
Pontuação	2	04 a 06	08 a 10	
Vegetação	Campo	Arbustiva	MATA	8
Relevo	Suave	Movimentado	ACIDENTADO	6
Insalubridade	BAIXA	Média	Alta	2
Acesso	Fácil	Regular	DIFÍCIL	10
Clima	Favorável	Mediano	DESFAVORÁVEL	9
Litígios	AUSENTE	Moderado	Constante	2
Totalização				37
Majoração/Redução - Grau de Dificuldade				+ 20%

4.5 COMPOSIÇÃO DAS VARIÁVEIS PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve prever os seguintes itens:

- Mão de obra;
- Encargos Sociais;
- Veículos/Embarcações;
- Combustível;
- Custos de hospedagem, deslocamento, viagens e alimentação;
- Ferramentas e Equipamentos – Campo;
- Equipamentos de Escritório;
- Material de Consumo;
- Instalações;
- Benefícios e Despesas Indiretas.

4.6 COMPOSIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS EQUIPES

4.6.1 Dimensionamento e especificações das equipes de campo

Equipe de Campo: Consiste no pessoal que realizará o planejamento e execução do levantamento de dados e rastreio de vértices através de captação de sinais das constelações de satélites de localização geográfica utilizando-se de equipamentos receptores de sinais GNSS, e, quando necessário, utilização de equipamentos de topografia clássica para determinação de pontos de apoio, vértices irradiados e marcos de orientação, preenchimento de cadernetas de campo, croquis, diário de obra, pré-processamento de dados e retificações necessárias. Este pessoal também será responsável pela instalação das placas.

Toda a equipe de campo deve ter, preferencialmente, conhecimento prático na exploração de áreas com vegetação densa e orientação de abertura de picadas em mata, trabalho em regiões remotas, chuvosas, alagadiças, de baixa densidade demográfica e difícil acesso, inclusive em regiões de ocorrências de doenças endêmicas (malária e febre amarela).

4.6.2 Efetivo e qualificação técnica

Equipe mínima:

- I. 1 (um) Encarregado dos Serviços de Campo
- II. 2 (dois) Topógrafos
- III. 4 (quatro) Auxiliares de Topografia
- IV. Ajudantes de serviços gerais*.

A comprovação de experiência do encarregado dos serviços de campo deverá ser feita na fase de habilitação e dos demais componentes da equipe no ato de assinatura do contrato.

4.6.3 Especificação detalhada por membro das equipes de campo

a) Encarregado dos Serviços de Campo:

Responsável técnico pelos serviços prestados em campo, profissional de Nível Superior ou Nível Médio, credenciado junto ao INCRA para executar serviços de georreferenciamento, com no mínimo 02 (dois) trabalhos relacionados com a demarcação de imóveis ou assentamentos rurais ou preferencialmente em Unidades de Conservação do Bioma Amazônia. Cada trabalho deve ter área mínima de 5.000 ha.

Experiência mínima: Coordenação de Equipes na prestação de serviços de georreferenciamento, apresentando contratos e certificado de conclusão de contrato, cadastro técnico no INCRA, certidão de acervo técnico junto ao CREA de serviços de georreferenciamento (devidamente fechado/finalizado) e currículo profissional devidamente assinado demonstrando conhecimento prático dos serviços de georreferenciamento, devendo ser disponibilizado na comprovação de documentos.

Perfil: habilidade para lidar com planejamento contínuo; habilidade para prestar esclarecimentos necessários a diferentes órgãos, uma vez que unidades de conservação muitas vezes estão sobrepostas ou são limítrofes a terras indígenas, quilombolas, unidades de conservação estaduais e municipais, entre outros, e comunidades; experiência para responsabilizar-se tecnicamente, inclusive com emissão de ART/CREA de coparticipação ou vinculada à RT principal, pelos dados apurados em campo e pré-processamento em escritório de campo;

Atividades principais:

- Coordenar as equipes de trabalho de campo;
- Coordenação da logística e fiscalização das equipes;
- Responsabilizar-se tecnicamente pelo trabalho realizado em campo;
- Executar a função de preposto da empresa em campo;
- Elaborar o planejamento semanal de atividades de todas as equipes, atribuindo metas a serem executadas;
- Providenciar diário de obra e ordens de serviço para as equipes de campo de acordo com o planejamento semanal, fazer gestão para o cumprimento de metas estabelecidas no mesmo;

- Responsabilizar-se pelas frentes de serviço em campo, manter contato com os funcionários e colaboradores da empresa.
- Relatar ao Coordenador Geral diariamente a produção e localização dos serviços de campo;
- Providenciar relatório técnico fotográfico com localização georreferenciada das monumentalizações, das placas instaladas e das atividades das equipes de campo;
- Elaborar relatório de emergência dispondo imediatamente ao Coordenador Geral sobre qualquer situação atípica aos procedimentos técnicos que a empresa contratada está realizando a campo, como interferências de terceiros, litígios ou qualquer superveniência que venha a ocorrer.
- Acompanhar a execução em conformidade temporal com o cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato.
- Dar condições necessárias à segurança do trabalho nas atividades executadas pelas equipes de campo, exigindo dos seus comandados a utilização de equipamento de proteção individual e atenção necessária nas atividades dentro de áreas de mata, igarapés, etc.
- Zelar pelos equipamentos da CONTRATADA, promovendo o bom uso e segurança.

b) Topógrafo:

Profissional de áreas técnicas de Topografia ou Agrimensura ou Cartografia ou Geodésia com registro no CREA para exercício da profissão, com no mínimo 2 (dois) trabalhos relacionados com a georreferenciamento de imóveis ou assentamentos rurais.

Experiência mínima: Operação de receptores de sinal GNSS e execução de levantamento e demarcação por métodos e equipamentos de topografia clássica na prestação de serviços, prontamente comprovados em CTPS ou contratos de prestação de serviços ou acervo técnico no CREA, registrados em currículo profissional demonstrando conhecimento prático dos serviços de georreferenciamento.

Atividades principais:

- Subsidiar as atividades descritas ao Coordenador.
- Realizar tarefas previamente planejadas pelo coordenador, cumprindo as metas estabelecidas, identificar vértices para implantação de marcos, realizar assentamento de equipamento de rastreo, elaborar croquis, preencher cadernetas de campo, fotografar os elementos de campo conforme as orientações do coordenador da equipe, sendo neste momento utilizado GPS com câmera fotográfica, para fotografar os marcos, picadas e placas, de forma que as plaquetas de identificação dos mesmos

possam ser legíveis na fotografia bem como a coordenada em tempo real no display do receptor GPS.

- Delegar tarefas aos auxiliares na operação de receptores de sinais GNSS em conformidade com a Norma Técnica em vigência, aferindo a monumentalização dos marcos quanto à conformidade de sua afixação e das plaquetas que identificam os marcos com o código do Responsável Técnico (RT).
- Realizar o processamento de dados, cálculo de cadernetas de campo, ajustamento, processamento de transporte de bases, monografias de bases, montagem de mosaicos digitais;
- Realizar a análise das precisões e elaboração de relatório técnico de processamento.

c) Auxiliares de Topografia:

Profissional com conhecimento prático de topografia, com no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada.

Experiência mínima: Currículo profissional devidamente assinado demonstrando conhecimento prático dos serviços de topografia.

Atividades principais:

- Auxiliar os trabalhos dos Topógrafos, no que for solicitado à execução, tais como: auxiliar na operação de receptores de sinais GNSS, implantar marcos em conformidade com as Normas Técnica vigentes e com as plaquetas que identificam os marcos com código do RT; orientar a limpeza do entorno do marco a ser reocupado, transporte e preparo dos equipamentos até a frente de trabalho, auxiliar o Topógrafo na orientação de abertura de picadas mínimas quando necessário para acessar o local de ocupação, vigilância dos equipamentos instalados nas bases de apoio e outros serviços necessários na sua competência.

d) Ajudantes de Serviços Gerais:

Mão de obra, preferencialmente contratada localmente, para realizar serviços braçais necessários nas frentes de levantamento topográfico.

Experiência mínima: Conhecimento prático na exploração de áreas com vegetação densa na região amazônica, abertura de picadas em mata com eventual utilização de motosserras, experiência de serviço em regiões remotas, chuvosas, alagadiças, de baixa densidade demográfica e difícil acesso, inclusive em regiões de ocorrências de doenças endêmicas (malária e febre amarela).

Atividades Principais:

- Escavação e implantação de marcos e placas, abertura de picadas de baixo impacto com eventual utilização de motosserras, limpeza e conservação de ferramentas;
- Transporte e segurança dos materiais e equipamentos.

4.6.4 Dimensionamento e especificações das equipes de escritório

Equipe de Escritório: Consiste no pessoal que realizará o planejamento e execução do processamento de dados em consonância com a realização dos serviços de campo, mapas individuais, planilha de dados georreferenciados, plotagens de memórias e plantas individuais, gravação de mídias com arquivos digitais, conferência, controle de qualidade e revisões, assinatura do RT e procedimento de entrega final.

4.6.5 Efetivo e qualificação técnica

Equipe mínima:

- I. 1 (um) Coordenador Geral;
- II. 1 (um) Encarregado de Escritório – Especialista em Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto;
- III. 1 (um) Profissional de SIG e Cadista.

A comprovação de experiência do coordenador geral deverá ser feita na fase de habilitação e dos demais no ato de assinatura do contrato.

4.6.6 Especificação detalhada das equipes de escritório

a) Coordenador Geral:

Gestor do contrato e coordenador das equipes de escritório e campo, com no mínimo 03 (três) trabalhos relacionados com a demarcação de imóveis ou assentamentos rurais. Cada trabalho deve ter área mínima de 5.000 ha., Responsável Técnico pelos serviços prestados, profissional de Nível Superior ou Técnico, chancelado pelo CREA/CONFEA e obrigatoriamente credenciado junto ao INCRA para executar serviços de georreferenciamento.

Experiência mínima: Coordenação de Equipes na prestação de serviços de georreferenciamento, apresentando contratos e certificado de conclusão de contrato, cadastro técnico no INCRA, certidão de acervo técnico junto ao CREA de serviços de georreferenciamento (devidamente fechado/finalizado) e currículo profissional devidamente assinado, devendo ser disponibilizado na comprovação de documentos; conhecimento dos serviços de georreferenciamento, experiência prática em exploração de áreas com vegetação densa, trabalho em regiões remotas, chuvosas, alagadiças, de baixa densidade demográfica e difícil acesso, inclusive em regiões de ocorrências de doenças endêmicas (malária e febre amarela).

Perfil: habilidade e experiência em lidar com planejamento contínuo para coordenar equipes;

Atividades principais:

- Executar a função de preposto da empresa;
- Coordenar as equipes de trabalho de escritório e monitorar o trabalho da equipe de campo;
- Coordenar a logística e fiscalizar as equipes;
- Habilidade em lidar com planejamento contínuo;
- Fazer gestão para o cumprimento de metas estabelecidas no planejamento de campo e de escritório;
- Acompanhar a execução em conformidade temporal com o cronograma físico financeiro estabelecido no contrato;
- Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços contratados com emissão de ART/CREA no ato da assinatura do contrato;
- Relatar ao ICMBio, através de relatório técnico, quinzenalmente a produção e localização dos serviços de campo, bem como o planejamento das próximas etapas do serviço;
- Elaborar relatório de emergência dispondo imediatamente à fiscalização do ICMBio sobre qualquer situação atípica aos procedimentos técnicos que a empresa contratada está realizando em campo, como interferências de terceiros, litígios ou qualquer superveniência que venha a ocorrer.
- Suporte logístico de materiais e suprimentos para as equipes de campo e escritório, controle do efetivo, controle de documentos emitidos e recebidos, controle de medições e desenvolvimento do cronograma físico-financeiro.
- Aferir a qualidade da execução dos serviços de georreferenciamento quanto à conformidade com a Norma Técnica utilizando de metodologia apropriada na verificação, desempenho, controle de documentos.

b) Encarregado de Escritório:

Especialista em Geoprocessamento ou Sensoriamento Remoto: Profissional com especialização nas áreas de geoprocessamento ou sensoriamento remoto com registro no CREA para o exercício da função, com no mínimo 2 (dois) anos de experiência comprovada. Experiência mínima: Experiência em ortorretificação ou georreferenciamento de imagens de satélites em softwares próprios e interpretação de feições espaciais em imagens de sensores diversos, conhecimento de uso e aplicação de software de Sistema de Informações Geográficas, em contratos de prestação de serviços ou acervo técnico no CREA, registrados em currículo profissional.

Atividades principais:

- Responsabilizar-se tecnicamente pelos dados apresentados, com emissão de ART/CREA específica da área de geoprocessamento ou sensoriamento remoto pelo conjunto de imagens utilizadas para definição de um ou uma sequência de vértices virtuais utilizados em peças técnicas em conformidade com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais vigente.
- Responsabilizar-se pelo georreferenciamento, ortorretificação, padrão de exatidão cartográfica (PEC) e vetorização das imagens, cartas topográficas dentro da precisão requerida na Norma Técnica vigente.
- Seleção da base de SIG (matriciais e vetoriais) de suporte para os trabalhos de campo e mapas finais;
- Auxiliar o topógrafo na formatação e preenchimento de planilhas de dados georreferenciados;
- Utilizar os formulários para checagem de conformidades no preenchimento das cadernetas de campo, correlação das cadernetas com o processamento, nomenclatura e código dos vértices, sigma em relação às precisões requeridas, PDOP, verificação sobre a utilização das bases cartográficas, desenhos técnicos e formatação das peças técnicas.

c) Profissional de SIG e Cadista:

Profissional Técnico com habilidade em desenho técnico gráfico, operação de software CAD e SIG, com no mínimo 1 (um) ano de experiência.

Experiência mínima: Domínio de software CAD e SIG, compreensão de SIG e cartografia registrados em currículo profissional devidamente assinado, devendo ser disponibilizado na comprovação de documentos.

Atividades principais:

- Produzir mapas de perímetros das unidades de conservação e impressões dos conjuntos de peças técnicas (mapas, memoriais, planilhas analíticas, relatórios de processamento, monografia de marcos, etc.) dentro das precisões gráficas requeridas na Norma Técnica de Georreferenciamento vigente e ABNT.

4.7 DA METODOLOGIA A SER OBSERVADA

A execução dos trabalhos deverá obedecer criteriosamente às especificações e recomendações da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais - NTGIR vigente, e demais legislações, normas e manuais atinentes vigentes e às contidas neste registro.

Na reunião preliminar serão destacados alguns critérios para a flexibilização da necessidade de monumentalização de limites que podem vir a ser definidos para os seguintes casos:

- Vértices em locais de difícil acesso e/ou limites naturais intransponíveis e com pouca pressão antrópica;
- Trechos espaçados do limite que não representem vértices;
- Áreas cuja ação de demarcação com abertura de picadas ou clareiras possa implicar em perda considerável de cobertura vegetal e conectividade da UC;

Ressalte-se que os critérios são orientações, a sua aplicação será avaliada caso a caso, e que a dificuldade de monumentalização de vértices não necessariamente implica em não georreferenciamento de precisão, uma vez que a norma prevê diferentes tipos de vértices e metodologias para as situações supracitadas, que no caso das Unidades de Conservação, são frequentes.

4.8 DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E ATIVIDADES RELACIONADAS

4.8.1 Da reunião preliminar

Será realizada uma reunião preliminar, após a assinatura do contrato, para orientação e definição de pontos específicos para a execução dos serviços contratados. A reunião será realizada na sede Gerencia Regional do ICMBio em Manaus/AM ou na sede administrativa da reserva Biológica do Uatumã, localizada na Vila de Balbina, município de Presidente Figueiredo/AM, com a participação da Divisão de Consolidação de Limites (DCOL/CGTER/DISAT/ICMBio).

A equipe do ICMBio e a equipe gestora da Reserva Biológica do Uatumã apresentarão à CONTRATADA os limites da unidade de conservação federal e seus documentos legais relacionados, as análises técnicas já elaboradas e a poligonal atual da Reserva Biológica constantes da “Nota Técnica nº 222/2021/DCOL/CGTER/DISAT/GABIN/ICMBio” (Processo 02120.000270/2021-12 - Doc Sei nº 9033788). elaborada a partir de cartas topográficas, assim como outros documentos e arquivos que possam orientar e subsidiar a execução da demarcação e da sinalização de perímetro da REBIO do Uatumã.

4.8.2 Do reconhecimento de campo

O reconhecimento de campo será realizado na Rebio do Uatumã, objetivando a execução dos trabalhos de campo e a elaboração do relatório de reconhecimento de campo. Será realizada uma reunião preliminar na sede da Rebio Uatumã para apresentação do relatório de reconhecimento de campo e planejamento das etapas futuras, a qual terá como participantes a CONTRATADA, o ICMBio, a equipe gestora e representantes do Conselho Consultivo da Unidade. Essa reunião será precedida de reconhecimento de campo dos limites com levantamento de dados secundários necessários à execução dos serviços propostos. Terá também como elementos prévios a definição dos seguintes insumos: estrutura física, equipamentos, representante legal, técnicos responsáveis, base de apoio local e contatos.

Na realização do reconhecimento de campo, o responsável técnico pelo levantamento deverá percorrer os limites a serem medidos e demarcados, juntamente com um técnico designado pelo ICMBio, e representantes do Conselho Consultivo da Unidade, se for o caso, para que desta forma reconheça o perímetro e defina todos os vértices que necessitem ser materializados por marcos codificados, devendo esta informação ficar registrada para consulta futura.

A CONTRATADA terá acesso às áreas da Unidade de Conservação Federal somente com autorização de sua chefia, que emitirá documento próprio.

Ao término do reconhecimento de campo, a CONTRATADA deve produzir uma prévia do relatório de reconhecimento de campo, conforme escopo a seguir:

O documento deverá conter planejamento de execução dos trabalhos em campo e de escritório, incluindo cronograma, previsão de recursos utilizados (mão de obra e equipamentos a serem utilizados), previsão de áreas de supressão de vegetação, e vértices de difícil acesso, bem como dos riscos de execução das atividades.

Este documento deverá ser encaminhado ao ICMBio até 15 dias antes de reunião de apresentação do relatório de reconhecimento de campo. A aprovação do relatório de reconhecimento de campo é condicionante para o início das atividades de levantamento de campo. O planejamento inicial apresentado neste relatório poderá sofrer alterações, conforme sugestões apontadas pelo ICMBio em reunião.

A CONTRATADA também deve apresentar o planejamento de atividades em uma reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Consultivo da UC, caso demandado pelos gestores e/ou membros do conselho. O objetivo é descrever a atividade que será realizada. A data da apresentação será definida na reunião preliminar.

No ato de mobilização deve ser apresentado certificado de calibração dos EME's (Equipamentos de Medições Eletrônicos) por empresa ou órgão credenciado.

Ainda na etapa de reconhecimento de campo e mobilização, a CONTRATADA deve se planejar para fornecer e na etapa de demarcação instalar também as placas de sinalização de perímetro.

4.8.3 Plano de sinalização

A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Sinalização para a unidade de conservação, onde deverão constar:

1. A localização das placas presentes na UC e a serem instaladas;
2. Especificação de materiais e tecnologias empregadas nas placas a serem confeccionadas;
3. Layouts das placas a serem confeccionadas.

O Plano de Sinalização será elaborado conforme orientações da DCOL/CGTER/DISAT/ICMBio, sob acompanhamento da equipe gestora da UC, após a apresentação do relatório de reconhecimento de campo, podendo demandar a participação do conselho gestor da UC na sua elaboração, conforme avaliação quando da apresentação do relatório de reconhecimento de campo.

Todas as placas de sinalização serão fornecidas e instaladas pela CONTRATADA, considerando o incremento de 30% no quantitativo de placas, no intuito de garantir à UC a reposição de placas danificadas após a instalação destas.

As placas devem possuir as seguintes dimensões: largura de 2,0 m, altura 1,2m, sendo todas confeccionadas em chapa galvanizada nº 18 (espessura de 1,25mm), com aplicação de fundo primer (fosfatização) e acabamento com pintura eletrostática.

As placas deverão ser formadas por peça única. Não serão aceitas peças com emendas, coladas ou encaixadas (exceção feita apenas para o reforço, que deve ser fixado na parte de trás da placa).

Um modelo em formato de arquivo de *software* de edição de imagem será destinado à CONTRATADA em reunião. O modelo guarda proporcionalidade com as dimensões das placas. Ele deve ser utilizado como referência para a escolha do tipo e tamanho da fonte, dimensão das logomarcas e de todos os itens que devem estar nas placas.

O ICMBio poderá apresentar até 02 (dois) *layouts* diferentes para confecção de placas por Unidade de Conservação, a serem elaborados a partir do modelo padrão desenvolvido pelo ICMBio.

As placas devem ter garantia de vida útil de no mínimo 10 (dez) anos para o material e acabamentos.

Quadro VIII – Características das placas

Mensagens	• Frase de orientação; • Nome da Unidade de Conservação Federal; • Número e data do Decreto de Criação e/ou ampliação; • Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade; • Ministério do Meio Ambiente;
Símbolos	• Brasão da União; • Logo do ICMBio; • Logo da Unidade de Conservação Federal (opcional); • Tarja de restrição; • Tarja de identificação federal;
Frente da placa	• Fundo: branco; • Letras: pretas (exceto da tarja de restrição); • Brasão da União: cores padrão; • Logo do ICMBio: conforme manual de identidade visual do órgão;

	• Logo da UC: nas cores especificadas no layout a ser encaminhado (opcional); • Tarja de identificação federal: verde e amarelo; • Tarja de restrição com letras vermelhas ou brancas (conforme modelo);
Fonte	• Nome da UC: por extenso, negrito e de caixa alta; • Fonte do nome da UC: DIN Alternative Black; • Tamanho: Definido em modelo apresentado em arquivo de <i>software</i> de edição de imagem encaminhado à contratada em reunião;
Dimensões	• 2,0m de largura x 1,2 m de altura;
Altura da haste de fixação	• 3,30 m A fixação poderá ser em árvores por meio de cabo de aço. Mas nos casos onde esta fixação não for possível, devem ser confeccionados 02 postes para cada placa em tubo de aço galvanizado sem soldas transversais com 3,30 m (três metros e trinta centímetros) de comprimento, diâmetro externo de 2 1/2" (duas polegadas e meia) e parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros). A base deverá conter aletas de 6 cm x 6 cm (36 cm²) com espessura mínima de 2 mm (a chapa das aletas) soldadas ao poste a 20 cm (vinte centímetros) da base. O topo (extremidade oposta) deverá conter uma tampa (chapéu) galvanizada para proteção contra infiltração de água. Todo o conjunto deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente; • A fixação dos postes às placas deve ser feita por meio de braçadeiras de aço parafusadas. • Nos casos, nos quais o terreno cuja placa deva ser implantada não proporcione estabilidade, devem ser utilizadas alternativas de fundação adequadas às condições do terreno;
Material de confecção	• Peça única de chapas galvanizadas nº 18 (espessura de 1,25 mm) perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes; • Parafusos galvanizados;

	• As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e películas refletivas. • A placa deve ter aplicação de wash-primer e fundo primer (fosfatização), indicada para promover aderência sobre superfícies de aço galvanizado para uso em exterior; • O acabamento deve ser feito com pintura eletrostática; • A película reflexiva deve ser composta por lentes prismáticas, micropoliedros (cubos completos) de máxima performance em reflexividade e angularidade. A película deve ser ideal para longas distâncias, condições adversas diurnas e noturnas: chuva, neblina, entardecer e amanhecer. Devem ser fornecidos em tantas cores quantas necessárias para as informações e os logotipos do layout a ser apresentado pelo ICMBio; • Deve ser aplicada por cima, na área contendo informações, uma película antipichação transparente com redução máxima de 20% de visibilidade;
Verso da placa	• No verso, o acabamento deverá ser feito com duas demãos de <i>wash primer</i> à base de cromato de zinco, primer e, após secagem, duas demãos de tinta tipo esmalte sintético de cor preta fosca ou semifosca; • As placas deverão ser contornadas por um perfil metálico de aço carbono galvanizado por imersão a frio e possuir longarinas que proporcionem reforço; • As placas devem possuir reforço estrutural com um perfil tipo T, de aço galvanizado ou aço patinável, nas medidas 3/4" x 1/8", para que se mantenham planas e não sofram com o efeito do vento. Este reforço deve ser fixado à chapa horizontalmente, através de solda ponto a ponto, com tratamento de decapagem e demão de washprimer, a base de cromato de zinco com solvente especial para galvanização de secagem em estufa, tratamentos dispensáveis no caso de aço patinável. Os reforços devem ser

	pintados na cor preta com tratamento e primer adequado ao tipo de procedimento, após o processo de soldagem.
--	--

A CONTRATADA poderá usar outro tipo de material para o poste desde que apresente melhor aplicabilidade e durabilidade; e seja acordada em reunião com a DCOL.

A sinalização do perímetro da unidade de conservação federal poderá ocorrer por meio da instalação das placas em árvores no local. A altura mínima para a instalação das placas de limites em árvores é de 3,30 m a partir do terreno.

Não serão aceitas placas diferentes das acordadas na reunião com o ICMBio ou fora das especificações expostas neste projeto básico, com a devida documentação das definições acordadas.

4.8.4 Apresentação do trabalho a ser executado e resultados

A CONTRATADA deverá participar de reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Consultivo da UC, antes do início do trabalho de levantamento e materialização dos vértices definidores dos limites e da sinalização de perímetro. O objetivo desta reunião será nivelar conhecimento sobre o trabalho a ser realizado, apresentar o plano de trabalho, comunicar o início dos trabalhos e esclarecer possíveis dúvidas.

Ao final dos trabalhos, uma vez entregue a versão final da peça técnica corrigida, a CONTRATADA deverá participar de outra reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Consultivo da UC para apresentar os resultados obtidos.

A organização das reuniões e mobilização do Conselho é de responsabilidade do ICMBio. Todos os custos envolvidos na participação do coordenador geral dos trabalhos nestas reuniões serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.8.5 Levantamento e materialização dos vértices definidores dos limites e sinalização do perímetro

As atividades desse item contemplarão:

- Identificação dos limites;
- Transporte de coordenadas;
- Implantação e codificação de marcos;
- Rastreio com receptor GNSS;
- Implantação de placas de sinalização;
- Implantação de marcos testemunho;
- Implantação de marcos de apoio;
- Abertura de picadas e;
- Coleta de dados em campo, conforme previsto na NTGIR vigente.

O levantamento e a determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites deverão ser conduzidos conforme a NTGIR vigente. Para tal, a CONTRATADA deve levantar, organizar e sistematizar os dados e materiais oficiais disponíveis sobre a área de interesse. É muito importante que sejam estudados previamente os atos legais de criação/ampliação da unidade de conservação a ser demarcada porque são estes instrumentos que apresentam o memorial descritivo que deve ser interpretado para a correta materialização do limite.

A CONTRATADA deverá, por meio do seu responsável técnico, optar por usar os métodos definidos na NTGIR vigente, selecionando o método apropriado para cada tipo de limite e condições de acessibilidade e/ou restrição de coleta de dados em função de obstáculos físicos.

Visando garantir a economicidade dos procedimentos de campo, e em situações específicas onde se observe necessidade de decisão ou intervenção com objetivo de dirimir dúvidas quanto aos limites, o ICMBio, assim que comunicado, deverá repassar instrução operacional para a CONTRATADA, orientando como proceder.

A supressão de vegetação para fins de implantação de marcos e visada de equipamentos sofrerá limitações técnicas (largura da picada, tamanho da clareira, espécies protegidas de corte, etc.) que serão devidamente pactuadas na reunião preliminar. A autorização para supressão de vegetação, quando se fizer necessária, será fornecida pelo ICMBio. A Instrução Normativa ICMBio nº 4, de 2 de setembro de 2009 deve ser obedecida para executar os trabalhos a que se refere este projeto básico.

Os vértices definidores dos limites da Unidade de Conservação que não forem definidos em campo por acidentes geográficos, naturais ou artificiais que impeçam a materialização deverão ser monumentalizados em concreto (ou material e modelo pré-aprovado pelo INCRA, apresentado e aprovado na reunião preliminar), conforme NTGIR vigente. Caso não seja possível ou seguro a implantação dos marcos, conforme especificado na NTGIR vigente, os motivos da não implantação deverão ser informados oficialmente ao ICMBio, e esta informação deve estar presente no relatório técnico da peça técnica.

Conforme NTGIR vigente, nos casos da utilização de pontos virtuais (vértices de classe C7) é recomendado o uso de base cartográfica, imagem ou ortofoto. Estes devem ser em escala ou resolução adequada para atingir a precisão posicional dos vértices conforme determina a norma. A aquisição, obtenção e georreferenciamento de dados e imagens, quando necessários, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA. Todas as bases, imagens ou ortofotos utilizadas para a geração destes vértices devem ser entregues juntamente com a peça técnica, repassando o direito de uso das imagens ao ICMBio.

Em alguns casos, será facultada a colocação de marcos testemunho e marcos de apoio em substituição à abertura total de picadas para execução do trabalho. A necessidade de tal procedimento deverá ser apresentada ao ICMBio na reunião preliminar, baseada no levantamento prévio realizado pelo responsável técnico. No entanto, a equipe de acompanhamento do ICMBio

terá autonomia para solicitar a abertura de picadas das linhas limítrofes da UC, quando considerar pertinente.

Todos os custos de aquisição, transporte e instalação dos marcos testemunho e marcos de apoio são de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA será responsável pela aquisição e/ou confecção dos marcos, quantos forem necessários. Todos os custos de transporte e instalação dos marcos também serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Conforme NTGIR vigente, sendo encontrado um marco pré-existente no vértice a ser materializado, a empresa poderá aproveitá-lo para realização do serviço de levantamento. No caso da materialização dos marcos coincidentes, a empresa poderá reocupá-los, devendo relatar o fato ao ICMBio e registrar nos documentos técnicos que o marco já implantado foi utilizado na delimitação em questão.

As placas devem ser instaladas pela CONTRATADA durante o processo de materialização dos limites. A confecção e instalação das placas, incluindo o material utilizado, custos de transporte e mão de obra para execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.

4.8.6 Do processamento dos dados

Os arquivos de observáveis (arquivos nativos e *rinex*, dos vértices medidos com metodologia GNSS e/ou as planilhas de cálculo topográfico dos vértices medidos por métodos clássicos) deverão ser processados, ajustados e convertidos ao plano topográfico local conforme especificado na NTGIR vigente.

No caso de levantamentos executados por metodologia GNSS, a CONTRATADA deve ater-se à compatibilidade entre o software de pós-processamento, metodologia e receptores usados no levantamento.

Após serem determinadas as coordenadas e as suas respectivas precisões, deverá ser elaborada uma tabela conforme definido na NTGIR vigente. Esta servirá para validação do polígono, constituindo a base ou origem para a produção das demais peças técnicas elaboradas pela CONTRATADA.

Caso o limite a ser definido em campo não possa, por motivos tecnicamente justificáveis, corresponder ao limite indicado no decreto, o fato deve ser informado imediatamente ao ICMBio, em documentação específica, a ser definido na reunião, com as devidas justificativas técnicas. O percentual divergente deverá constar no relatório técnico geral a ser entregue pela CONTRATADA, incluindo sua devida justificativa.

4.8.7 Da apresentação do levantamento, da materialização e da sinalização

A contratada deverá apresentar os produtos do levantamento, da materialização e da sinalização de perímetro da Rebio Uatumã em conformidade com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e manuais, assim como orientações do ICMBio.

Os relatórios, arquivos e anexos a serem entregues são detalhados na seção 9.1.

Todos os arquivos digitais citados nas alíneas acima deverão ser entregues em DVD-R conforme organização determinada em reunião preliminar.

4.8.8 Da forma de execução

Para levantamentos cinemáticos de rios navegáveis deve-se levar em consideração por qual margem do rio o Decreto prevê que o limite da unidade passa e compatibilizá-la com o levantamento. Em certos períodos do ano os rios secam e a navegação fica prejudicada, sendo preciso um deslocamento sinuoso (quando o barco vai de uma margem para outra, desviando-se dos bancos de areia que se formam ao longo do leito), o que pode descaracterizar o disposto em Decreto; portanto, para a construção dos pontos paralelos, pode ser utilizado o posicionamento por sensoriamento remoto de satélite como plano de fundo e o “offset” produzido em seções, conforme for preciso para corrigir o limite à margem determinada em Decreto.

O detalhamento dos “offsets” utilizados em cada trecho do levantamento deverá constar do relatório técnico, considerando que deverão ser apresentados os arquivos de levantamento e processamento dos vértices tipo P, que originaram os vértices da linha paralela. No caso de impossibilidade de coerência entre o cinemático e a margem descrita no Decreto, deve-se prever o uso de topografia ou imagens de sensoriamento remoto dentro das especificações previstas na NTGIR vigente.

5 DA REVISÃO DO MATERIAL A SER ENTREGUE

As planilhas de dados cartográficos, assim como todos os demais documentos presentes na peça técnica, devem obrigatoriamente passar por um processo de conferência e revisão técnica, a ser realizado pelo coordenador geral do processo de confecção dos mesmos, antes da entrega definitiva.

A revisão deve, no mínimo, atender as especificações da NTGIR vigente, não descartando a possibilidade de aprimoramento por parte da CONTRATADA.

O Coordenador Geral fará a supervisão da qualidade técnica dos serviços a serem apresentados ao ICMBio, antecipando a correção de não conformidades nos trabalhos procurando evitar a devolução por parte da fiscalização para retrabalhos pela CONTRATADA e fará a observação dos dados plotados nos mapas gerais, verificação do correto fechamento do polígono, verificação do preenchimento das planilhas de dados georreferenciados, possíveis sobreposições, precisão posicional das coordenadas, tudo antes da entrega ao ICMBio.

Os formulários de revisão técnica e controle de qualidade serão modulados, formatados e fornecidos pelo ICMBio à CONTRATADA.

6 DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ocorrer segundo as diretrizes contidas neste instrumento. Observar-se-ão as adequações que se fizerem necessárias, apresentadas pela equipe técnica de acompanhamento e fiscalização, sem que haja acréscimos de tarefas que impliquem no incremento do valor global dos serviços estabelecidos no CONTRATO.

A equipe técnica de acompanhamento e fiscalização será composta pela equipe de servidores da Rebio Uatumã ou por esta indicada, com o apoio e supervisão da Divisão de Consolidação de Limites.

As etapas constantes no cronograma de execução dos trabalhos, exceto etapa de mobilização, serão avaliadas de forma amostral, bem como será avaliado se os dados constantes na caderneta de controle de levantamento são fidedignos aos constantes na planilha de resultados do levantamento, na planta e no memorial descritivo e se estas foram elaboradas conforme Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais vigente. O fiscal poderá a qualquer tempo solicitar relatórios complementares. A amostragem será feita de forma tempestiva.

A fiscalização do ICMBio terá autonomia para definir a forma de sorteio ou escolha que garanta aleatoriedade na amostra, sem comprometer o tempo e responsabilidade da Administração Pública.

O ICMBio se reserva ao direito de, com uma antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), marcar reuniões para acompanhamento do andamento do trabalho e produtos, devendo a CONTRATADA colocar todos os elementos existentes e em elaboração à disposição da CONTRATANTE.

Toda a comunicação entre o ICMBio e a CONTRATADA dar-se-á por meio de ofício, sendo facultado o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para fins de celeridade nos encaminhamentos, devendo haver a confirmação do recebimento do mesmo, caracterizando sua validade. O uso do expediente da mensagem eletrônica não isenta a CONTRATADA do registro oficial da comunicação, que deve conter um apontamento caso o evento já tenha seu equacionamento encaminhado.

A equipe técnica de acompanhamento e fiscalização deverá enviar técnicos para fiscalização periódica dos trabalhos em campo, bem como poderá indicar representante local para acompanhamento dos serviços.

Os servidores do ICMBio, desde que designados para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Projeto Básico, que será parte integrante e complementar do contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Não deverão ser levadas em consideração por nenhuma das partes quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos meramente verbais.

O acompanhamento e fiscalização do ICMBio poderá incluir representantes do Conselho Consultivo. O acompanhamento previsto terá como base o planejamento do trabalho que será apresentado na reunião preliminar prevista no item 5.8.1.

Os casos omissos serão avaliados pelo ICMBio.

7 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 Do prazo máximo para início dos serviços de campo

O prazo máximo para início dos serviços em campo será de 30 dias a contar da data de recebimento do contrato assinado pelo representante legal da CONTRATADA e Contratante.

7.2 Da Prorrogação do prazo

A CONTRATADA somente poderá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos trabalhos por fator oriundo da administração do ICMBio, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou, ainda, constitua obstáculos irremovíveis para a execução dos trabalhos, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos os riscos próprios do empreendimento.

O prazo inicialmente estipulado, somente poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo celebrado dentro do período de vigência da execução da obra, devidamente solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis ao vencimento do prazo estabelecido para conclusão dos serviços.

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Na contagem do prazo estabelecido, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

7.3 Do Cronograma

A forma de remuneração dos serviços é por preço global, sendo que o desembolso será efetuado após a apresentação e aprovação dos produtos relacionados a serem pagos.

O ICMBio terá um prazo máximo de até 20 dias corridos, após findar o prazo de entrega dos produtos, para análise e aprovação dos mesmos. Havendo necessidades de ajustes, a CONTRATADA deverá atender às recomendações solicitadas para o aprimoramento e a melhoria do produto num prazo máximo de até 20 dias úteis após o recebimento das recomendações solicitadas. O pagamento do produto será feito após a aprovação da versão final pelo ICMBio.

Caso o produto não seja entregue conforme o estabelecido neste TdR e no plano de trabalho, o pagamento da parcela do mesmo fica bloqueado até a avaliação das alterações/correções executadas, observado o mesmo prazo de análise da entrega anterior do respectivo produto.

O prazo máximo para a execução dos serviços pela CONTRATADA é de 21 meses a partir da assinatura do contrato. Os prazos por produto e forma de pagamento são descritos no quadro a seguir:

Quadro IX – Cronograma Físico-financeiro

Produto	Valor a ser pago (%)	Prazo para entrega
Produto 1 Apresentação do Relatório de reconhecimento de campo.	7%	Até 45 dias após a assinatura do contrato
Produto 2 Apresentação do Plano de sinalização da UC.	8%	Até 60 dias após a assinatura do contrato
		Até 120 dias para ajustes do produto 2 se necessário
Produto 3 Apresentação de Relatório de levantamento e materialização, dados brutos, relatório técnico e fotográfico de 50% dos vértices do perímetro total estimado e de sinalização de 50% do perímetro total do lote.	20%	Até 240 dias após a assinatura do contrato
		Até 300 dias para ajustes do produto 3 se necessário
Produto 4 Apresentação de Relatório de levantamento e materialização, dados brutos, relatório técnico e fotográfico de 100% dos vértices do perímetro total estimado e de sinalização de 100% do perímetro total do lote.	25%	Até 390 dias após a assinatura do contrato
		Até 450 dias para ajustes do produto 4 se necessário

Produto	Valor a ser pago (%)	Prazo para entrega
Produto 5 Apresentação de peças técnicas do georreferenciamento e da sinalização do lote, conforme orientações previstas nesse TDR e descrição do item 9.1.	40%	Até 540 dias após a assinatura do contrato

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do documento de cobrança (nota fiscal, fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pela gestão da UC responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas se forem o caso).

A empresa deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, órgão gestor e Unidade de Coordenação do Programa – UCP, em meio digital (e-mail ou CD), devidamente aprovados pelos gestores da Unidade de Conservação.

O contato terá como responsável técnico representando o ICMBio o chefe da REBIO Uatumã.

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Programa ARPA, após a aprovação deste Termo de Referência pela Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Ministério do Meio Ambiente.

8 DA APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Da documentação a ser entregue

O resultado dos trabalhos será apresentado por meio dos seguintes documentos que compõem a peça técnica do georreferenciamento e os produtos finais da sinalização de perímetro:

- Relatórios Técnicos referentes a todos os itens contratados, definindo de forma clara e detalhada, todo o procedimento e técnicas utilizadas para a realização dos trabalhos de campo e de escritório. Deverá ser entregue em arquivo digital no formato DOC e PDF, e impresso em papel formato A4, em 3 (três) vias, assinado pelo responsável técnico;
- Planilha de dados cartográficos, em formato digital, formato EXCEL, e impressa em papel formato A4, em 03 (três) vias, e formatada conforme a NTGIR vigente.

- c) Memorial descritivo de demarcação em formato impresso, em papel formato A4, em 03 (três) vias e assinados pelo responsável técnico, conforme modelo da NTGIR vigente. Também deverá ser entregue em arquivo digital no formato DOC e PDF;
- d) Memorial descritivo de demarcação resumido, em formato digital, a ser definido pelo ICMBio em reunião preliminar;
- e) Planta da Unidade de Conservação em versão digital e impressa em 03 (três) vias em papel branco, A0, de boa qualidade, com gramatura igual ou superior a 90g/m² e inferior a 180g/m², assinada pelo responsável técnico, conforme determinado na NTGIR vigente;
- f) Mapa síntese da área demarcada representada em escala compatível com o formato A3 ABNT;
- g) Arquivo vetorial, formato *shapefile* com polilinhas fechadas (polígonos), para cada uma das Unidades de Conservação objeto deste projeto básico, e arquivo vetorial formato *shapefile* dos marcos e placas devidamente identificados, vinculada ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000, projeção UTM e coordenadas geográficas, bem como de pontos de marcos e polilinhas abertas do perímetro de picadas;
- h) Arquivos digitais com os dados brutos nativos e no formato *rinex* de observações obtidas por método GNSS e/ou planilha de cálculos de levantamento por método clássico, assim como relatórios resultantes de processamentos para todo item contratado, conforme especificado;
- i) Relatórios de levantamento e materialização (com as devidas monografias de marcos);
- j) Relatório Fotográfico contendo as fotos georreferenciadas de todos os vértices materializados e das placas.
- k) Todas as bases cartográficas, imagens ou ortofotos utilizadas para geração dos vértices virtuais;
- l) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) individualizada por contrato e seus aditivos, caso houver.

Todos os arquivos digitais citados nas alíneas acima, bem como outros não citados nesse Projeto Básico, mas previstos em Norma vigente, deverão ser entregues em 03 (três) cópias em DVD-R, contendo estrutura de pastas baseada na NTGIR vigente; Os documentos impressos o devem ser feito apenas após a sua aprovação e serem encaminhados à DCOL/CGTER/DISAT/ICMBio, gestão da unidade de conservação e ao Funbio.

A aprovação dos produtos referentes a atividades de campo está atrelada à medição em campo, realizada, após a entrega dos produtos, por técnicos do ICMBio ou consultor designado para o serviço, conforme prazo previsto no item.8.3.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Da empresa

Para fins de Habilitação Técnica, será considerada a capacidade da empresa conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- Em seu rol de atividades deve constar pelo menos uma das listadas a seguir:

- georreferenciamento;
- cartografia / agrimensura;
- fotogrametria / aerolevantamentos;
- geodésia / topografia;
- cadastro (urbano/rural/multifinalitário);
- geoprocessamento / geomática / sensoriamento remoto.

A comprovação será feita por meio de:

Apresentação de Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de Diretoria em exercício.

Certificado de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no qual deve constar, no mínimo, a Razão Social, seu endereço, o número e data de Registro no CREA, as atividades da Empresa e os Responsáveis Técnicos registrados. O Certificado deverá vir acompanhado de prova de que se encontra atualizado.

Comprovação de que o Proponente possui em seu quadro técnico responsável habilitado tecnicamente, credenciado pelo INCRA, em situação regular junto à entidade profissional competente (CREA), mediante apresentação de Carteira de Trabalho, ficha de registro de empregado, ou contrato de prestação de serviços, conforme detalhamento do item 11.2.

A Proponente deverá apresentar o Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no qual deve constar, no mínimo, a Razão Social, seu endereço, número e data de Registro no CREA, as atividades da Empresa e os Responsáveis Técnicos registrados. O Certificado deverá vir acompanhado de prova de que se encontra atualizado.

9.2 Dos responsáveis técnicos

Durante a fase de comprovação de documentos as empresas interessadas deverão comprovar que possuem os responsáveis técnicos para cada item conforme disposto neste projeto básico, habilitado tecnicamente, credenciado pelo INCRA, em situação regular junto à entidade profissional competente (CREA), mediante apresentação de ART de Cargo e Função com comprovante de recolhimento de taxas por parte da Proponente, sendo que por orientação do CONFEA – o profissional da área de engenharia não deve assumir responsabilidade de mais de 03 (três) obras/serviços simultâneos, como também deverá apresentar currículo do efetivo técnico em conformidade com o projeto básico.

Toda a equipe de trabalho deverá ser coordenada por um profissional de nível superior ou técnico, que trabalhará como coordenador geral e responsável técnico do serviço.

A equipe de campo deverá ser coordenada por um profissional de nível superior ou médio, que trabalhará como encarregado do serviço de campo.

A formação, tanto do coordenador geral quanto do encarregado de campo, será comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada de diploma ou certificado reconhecido pelo Ministério da Educação.

A experiência dos profissionais deverá ser comprovada por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica (declaração, contrato ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público e privado, declarando ter prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto de seleção, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA ou certidão de acervo técnico emitido pelo CREA e currículo devidamente assinado.

Quadro X – Experiência dos profissionais

	Formação	Experiência profissional	Requisito profissional
Coordenador geral	Geografia/Geologia/Engenharia Cartográfica/Engenharia Florestal/Engenharia de agrimensura ou área afim ou topógrafo ou área afim com extensão em georreferenciamento de imóveis rurais com GPS geodésico.	- 03 (três) trabalhos relacionados com a demarcação e georreferenciamento de imóveis ou assentamentos rurais ou preferencialmente Unidades de Conservação do Bioma Amazônico com área mínima de 5000 ha.	Ter registro no CREA Ter cadastro técnico no INCRA
Encarregado de campo	Geografia/Geologia/Engenharia Cartográfica/Engenharia Florestal/Engenharia de agrimensura ou área afim ou topógrafo ou área afim com extensão em georreferenciamento de imóveis rurais com GPS geodésico.	- 02 (dois) trabalhos relacionados com a demarcação e georreferenciamento de imóveis ou assentamentos rurais ou preferencialmente Unidades de Conservação do	Ter registro no CREA Ter cadastro técnico no INCRA

		Bioma Amazônico com área mínima de 5000 ha.	
--	--	---	--

10 DA PROPOSTA COMERCIAL

Na proposta comercial deverão ser apresentadas obrigatoriamente planilhas descritivas dos custos, contendo o seguinte detalhamento:

- a) Remuneração dos consultores, técnicos e mão de obra geral;
- b) Deslocamento e Viagens: despesas envolvidas por item, especificação, quantidade, número de meses, valor unitário e valor total;
- c) Material de consumo: item, quantidade, valor unitário e valor total;
- d) Outros Custos Diretos (para o período do contrato): despesas envolvidas por item, quantidade, número de meses, valor unitário e valor total;
- e) Despesas administrativas: especificar cada item que o compõe e valor;
- f) Impostos e tributos: somatório de alíquotas e valor total;
- g) Lucro: percentual, valor;
- h) Custo total da proposta: síntese dos custos de cada planilha descritiva.

A empresa poderá incluir outros componentes/itens nas planilhas acima, bem como inserir outras planilhas, se julgar pertinente.

Não poderá ser apresentada compra de equipamentos para realização dos serviços, pois estes são considerados materiais permanentes da proponente. Deverá ser apresentada um quadro demonstrativo de aparelhos e equipamentos indicando o modelo e estado de conservação, sobre a disponibilidade para realização do objeto contratado.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados formalmente pela empresa executora (CONTRATADA);
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- e) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Fiscalizar a execução dos serviços e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- g) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;
- h) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução dos serviços, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- i) Designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato a ser firmado com o proponente vencedor, registrando todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- j) Emitir relatório de fiscalização e acompanhamento que autorize o faturamento dos serviços aprovados;
- k) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- l) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;
- m) As reuniões realizadas entre o ICMBio e a CONTRATADA devem ser devidamente documentadas e registradas pelo ICMBio, por meio de listas de presenças, atas de reuniões e outros instrumentos, incluindo também registro fotográfico;
- n) Não comercializar, sub-licenciar, arrendar, alugar, ou de outro modo transferir ou ceder como produtos a terceiros as bases cartográficas, imagens e/ou ortofotos cedidas, ainda que processadas (Produto de Valor Agregado), exceto com a prévia autorização da empresa fornecedora;
- o) Utilizar as bases cartográficas, imagens e/ou ortofotos necessariamente com seus metadados.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta de forma a atender a execução plena e satisfatória dentro das especificações da NTGIR e deste Projeto Básico;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições contratuais, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância dos projetos e especificações, constantes do Projeto Básico e seus anexos, nos termos da legislação vigente, respondendo perante o ICMBio e a terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos serviços.
- f) Fornecer os equipamentos e materiais indispensáveis à realização dos serviços objeto deste Projeto Básico, sem qualquer ônus para o ICMBio, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo seu transporte para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos serviços em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.
- g) Manter presente nas áreas de atuação enquanto perdurarem os trabalhos, no mínimo, 01 (um) encarregado dos serviços de campo que a representará perante a equipe de acompanhamento e fiscalização do ICMBio, o qual deverá fornecer cronogramas detalhados das execuções dos trabalhos, inclusive com a posição das frentes de serviço, previsão de início e término das tarefas para cada trecho, atualizando-os sempre que necessário.
- h) Aceitar e dar apoio à fiscalização do ICMBio, para o fiel cumprimento de sua missão, durante a execução dos serviços, fornecendo os relatórios de resultados requisitados;
- i) Permitir a fiscalização do ICMBio, que poderá incluir representantes das famílias beneficiárias, a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- j) A empresa vencedora de itens da seleção deverá se antecipar, providenciando visto no CREA do estado do Pará, objetivando a apresentação, no ato da MOBILIZAÇÃO, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA no Estado, com o devido visto do profissional responsável nessa UF do objeto do itens contratados, e as decorrentes ART derivadas, que porventura se fizeram necessárias;
- k) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação, cadastro e habilitação parcial válidos no SICAF;
- l) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- m) Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar;
- n) Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado

descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

- o) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- p) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato a fim de evitar desvio de função;
- q) No caso de consórcio, responder solidariamente pelos atos praticados tanto na fase da seleção quanto na execução do contrato
- r) Notificar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade,
- u) Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- v) Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados;
- w) Executar, no prazo estabelecido pela equipe de acompanhamento e fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços;
- x) Apresentar lista dos equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços com os respectivos números de série;
- y) Manter em campo o pessoal dimensionado na proposta para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como os equipamentos previstos;
- z) Providenciar cartões de identificação para uso de todos os seus técnicos responsáveis por frentes de serviços, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso. O cartão deverá identificar a empresa, nome do funcionário e que estão a serviço do ICMBio;
- aa) Enviar quinzenalmente via *e-mail* para o endereço a ser indicado na reunião preliminar, com cópia ao fiscal, quadro resumo para acompanhamento dos serviços, em arquivo de texto (ou planilha eletrônica), apresentando quantas são as frentes de trabalho em campo, na execução dos serviços contratados, e suas respectivas localizações – em coordenadas latitude e longitude;

Quadro XI – Quadro modelo

Quadro resumo para acompanhamento dos serviços				
SUA EMPRESA S/A – CNPJ 00.000.000/0000-00				
ITEM	FRENTES DE TRABALHO	LATITUDE	LONGITUDE	OBSERVAÇÕES

Item 2 –	Equipe A (xx membros)	9°10'45.52"S	60°37'57.13"O	Abertura de picadas, medição de xxkm
	Equipe B (xx membros)	9°10'43.37"S	60°37'59.01"O	Rastreio de vértices, medição do perímetro do rio Manso.
	Equipe C (xx membros)	9°10'47.01"S	60°37'58.40"O	Levantamento do perímetro confrontando com a fazenda Azeitona
Item 10 -	Equipe A (xx membros)	9°10'45.52"S	60°37'50.27"O	Abertura de picadas, medição de xxkm
	Equipe B (xx membros)	9°10'46.47"S	60°37'49.51"O	Abertura de picadas, medição de xxkm

- bb) A falta do envio do quadro resumo para acompanhamento dos serviços como definido no item anterior, poderá acarretar o não-faturamento das Notas Fiscais apresentadas pela contratada;
- cc) Participar de reuniões programadas no ICMBio, conforme programação a ser estabelecida, para planejamento das etapas de trabalho, planejamento e definição dos padrões dos levantamentos de campo, bem como dos mapas finais.
- dd) Levantar, organizar, sistematizar dados, bases e outros materiais disponíveis sobre a unidade de conservação;
- ee) Identificar bases cartográficas oficiais e imagens de satélite compatíveis com a escala de trabalho a ser adotada;
- ff) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da seleção.

13 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Nome: Gilmar Nicolau Klein